



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 046/2015

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado(RS), no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21.06.93 e demais alterações, através da Área de Licitações e Contratos, torna público, para o conhecimento dos interessados que às **15 horas do dia 11 de janeiro de 2016**, na sede da Prefeitura Municipal de Gramado (RS), sito a Av. das Hortênsias, nº 2029, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber propostas em atendimento ao item 01 desta **TOMADA DE PREÇOS**, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e no que couber à Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais regras deste edital.

1 - DO OBJETO:

A presente licitação na modalidade de tomada de preços, tem por objeto a prestação de serviços de execução do projeto “Promoção da Gastronomia Regional no Município de Gramado como Diferencial Competitivo para o Destino”, contemplado pelo Ministério do Turismo através do Convênio nº 821507/2015, em conformidade com o projeto básico em anexo, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da supra referida Lei.

2 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

Ao Município de Gramado (RS) Tomada de preços n.º 046/2015 Envelope n.º 01- DOCUMENTAÇÃO NOME DA EMPRESA:	Ao Município de Gramado (RS) Tomada de preços n.º 046/2015 Envelope n.º 02- PROPOSTA NOME DA EMPRESA:.....
--	---

3 - DA HABILITAÇÃO:

3.1 Para participar desta licitação, o licitante deverá estar cadastrado como Fornecedor do Município de Gramado, **até o dia 08 de janeiro de 2016**.

3.2 Para efetuar o cadastro junto ao Município, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

ADM – REG - 042



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Cópia do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com todas as suas últimas alterações;
- c) No caso de Sociedade Anônima ou Associação Civil, estatuto da empresa, com suas alterações acompanhada da ata de eleição dos atuais diretores;
- d) Cópia dos documentos de identidade e CPF dos gerentes e/ou diretores;
- e) Cópia do registro de inscrição estadual e/ou municipal;
- f) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débito junto ao Município sede da licitante;
- h) Certidão Negativa de débitos junto a Fazenda Estadual;
- i) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- j) Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a noventa dias.
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- l) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante;
- m) Formulário de Cadastro de fornecedores disponível no site <http://www.gramado.rs.gov.br> devidamente preenchido.

3.3 Caso alguma das certidões constantes no Certificado de Registro Cadastral do Município de Gramado esteja com o prazo de validade expirado ou irá expirar até a data de abertura dos envelopes de habilitação, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor até o dia **até o dia 08 de janeiro de 2016**, sob pena de inabilitação.

3.4 Caso alguma das certidões constantes no Certificado de Registro Cadastral do Município de Gramado, tenha sua data de validade expirada entre a o prazo para regularização de cadastro e o dia aprazado para abertura dos envelopes, nos casos em que o órgão emissor somente libere nova certidão a partir da data de vencimento, a licitante deverá anexar o documento no envelope de habilitação.

3.5 Os documentos poderão ser apresentados nos originais ou em fotocópias autenticadas por um tabelião, ou por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

4 – DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO:

4.1 O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos:

- a) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Gramado, devidamente atualizado com todas as certidões constantes no corpo do instrumento dentro do prazo de validade;
- b) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa de direito público ou privado, no qual declare que o licitante prestou serviços de gestão e/ou organização de eventos ou treinamentos, envolvendo equipes de trabalho, produção e gerenciamento das atividades;
- c) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa de direito público ou privado, no



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

qual declare que o licitante obteve Certificados de Procedência de Produtos (Indicação Geográfica – IG);

- d) Comprovação de possuir em seu quadro funcional, ou através de contrato de prestação de serviços, equipe técnica devendo ser composta por no mínimo, os seguintes profissionais:

- I – Administrador de Empresas com formação em Gestão de Projetos;
- II – Chefe de Cozinha com especialidade em Gastronomia Regional da Serra Gaúcha;
- III – Nutricionista especialista em Boas Práticas na Manipulação de Alimentos e Segurança Alimentar;
- IV – Engenheiro;
- V – Profissional com nível superior com no mínimo 5 (cinco) indicações geográficas homologadas pelo INPI.

5 – DA PROPOSTA:

5.1 O envelope n.º 02 deverá conter a proposta com:

- a) Planilha indicativa de valores unitários e totais da execução dos serviços, contendo todos os elementos e quantitativos constantes nas etapas descritas no projeto básico, não podendo ser superior aos valores estipulados no projeto;
- b) Valor global da proposta.

Observações:

- a) *Caso a licitante não seja cadastrada ou não tenha informado no seu cadastro a informação de ser enquadrado como Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empresa e desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, a comprovação de enquadramento da empresa deverá ser anexada no envelope da proposta;*
- b) *O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data apazada para sua entrega;*
- c) *Quaisquer inserções que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório;*
- d) *Os preços já deverão estar onerados dos impostos e deduzidos de eventuais descontos ou vantagens, frete CIF.*

6 - DO PROCEDIMENTO:

6.1 Recebidos os envelopes, na data e horário designados, a Comissão de Licitações passará à apreciação da fase de habilitação.

6.2 Abertos cada um dos envelopes, os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitações, pelos licitantes, e pelas demais pessoas presentes.

6.3 A seguir, a Comissão de Licitações, se, se julgar em condições, decidirá sobre a habilitação dos concorrentes, considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

apresentar qualquer dos documentos exigidos.

6.4 Ao declarado inabilitado, será devolvido, fechado, o envelope da proposta, contra recibo ou mediante consignação em ata, se não tiver o licitante representante autorizado presente.

6.5 A seguir, a Comissão de Licitações abrirá os envelopes de propostas, rubricando cada folha e colhendo a rubrica dos licitantes presentes, que poderão examinar as propostas.

6.6 Nenhum adendo será admitido nesta fase.

7 - DO JULGAMENTO:

7.1 Ficam estabelecidos, como critérios de julgamento das propostas, no interesse do serviço público, as condições de menor preço global, relativos ao objeto do presente Edital, na escolha da proposta mais vantajosa para o Município de Gramado (RS).

7.2 Em caso de empate de duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

7.3 O resultado do julgamento da documentação, das propostas e do julgamento dos recursos administrativos interpostos pelos licitantes, bem como o resultado final da licitação final, será publicado no site do Município no endereço <http://www.gramado.rs.gov.br/licitacoes>.

8 – DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento das etapas 01, 03, 04 e 05 será efetuado após a conclusão da respectiva etapa ocorrendo no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da fatura acompanhada do relatório técnico efetivamente realizados pela licitante vencedora, devidamente quitado e aprovado por técnicos da Administração Pública Municipal responsável pela fiscalização dos serviços.

8.2 O pagamento referente a etapa 02, por se tratar de uma etapa extensa, será de forma trimestral, mediante apresentação dos relatórios técnicos realizados pela licitante vencedora, devidamente quitado e aprovado por técnicos da Administração Pública Municipal responsável pela fiscalização dos serviços.

8.3 A despesa com o objeto do presente Edital correrá pelas seguintes dotações orçamentárias do exercício 2015/2016:

Código Reduzido: **696**

Unidade: Secretaria Municipal de Turismo

Projeto atividade: 2036 Manutenção e Ampliação da Prospecção Turística

Categoria econômica: 3390.3900.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Código Reduzido: **1119**

Unidade: Secretaria Municipal de Turismo

Projeto atividade: 2036 Manutenção e Ampliação da Prospecção Turística

Categoria econômica: 3390.3900.00.00.2009 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

9 – DOS SERVIÇOS:

9.1 O licitante vencedor será responsável pela execução do projeto “Promoção da Gastronomia Regional no Município de Gramado/RS como Diferencial Competitivo para o Destino” contemplado pelo Ministério do Turismo.

9.2 Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes no projeto básico em anexo, o qual será parte integrante do contrato a ser firmado.

9.3 O licitante vencedor deverá obedecer todos os prazos e obrigações de cada etapa constante no projeto básico em anexo.

9.4 O licitante vencedor será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução da obra, isentando integralmente o Município.

9.5 O licitante vencedor deverá fornecer equipamentos de segurança individual para todos os funcionários, assinar a carteira de trabalho de todos os funcionários que trabalharem na mesma.

9.6 Os funcionários do licitante vencedor serão diretamente subordinados ao supervisor de serviços do licitante vencedor.

9.7 Os serviços deverão ser executados até a data limite de 24 de novembro de 2016, iniciando após a assinatura do termo contratual a ser firmado com o licitante vencedor.

10 - DAS PROPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições desta tomada de preços.

10.2 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e proposta exigidas e não apresentadas na reunião de recebimento.

10.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

10.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas e apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e o contrato os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitações.

10.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

10.6 A empresa vencedora da presente licitação, se desistir de fornecer o produto licitado, poderá, a critério da Administração, ser suspensa do direito de licitar, pelo prazo de 2(dois) anos, independentemente das medidas judiciais cabíveis.

10.7 A empresa vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinar o contrato, sob pena da perda do direito objeto desta licitação.

ADM – REG - 042



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

10.8 Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente Licitação, sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos a reclamação ou indenização.

10.9 Aplica-se à presente Licitação os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

10.10 O presente Edital poderá ser consultado no site do Município no endereço <http://www.gramado.rs.gov.br/licitacoes>.

10.11 São anexos deste Edital:

Anexo 01 – Minuta do Contrato

Anexo 02 – Projeto Básico

Gramado (RS), 17 de dezembro de 2015.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal

ADM – REG - 042



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

Edital de Tomada de Preços 046/2015

ANEXO 01

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE GRAMADO (RS). CONTRATO N. ____/2016

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GRAMADO (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. das Hortênsias, n.º 2029, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 88.847.082/0001-55, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Turismo, **Sra. ROSA HELENA VOLK**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____, _____, Bairro _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo **Sr. _____**, CPF: _____ doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista a homologação da Tomada de Preços n.º 046/2015, e de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente contrato mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de execução do projeto “Promoção da Gastronomia Regional no Município de Gramado como Diferencial Competitivo para o Destino”, contemplado pelo Ministério do Turismo através do Convênio nº 821507/2015, em conformidade com o projeto básico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor a ser pago ao CONTRATADO pelos serviços contratados será de **R\$ 0,00 (reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O pagamento das etapas 01, 03, 04 e 05 será efetuado após a conclusão da respectiva etapa ocorrendo no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da fatura acompanhada do relatório técnico efetivamente realizados pela licitante vencedora, devidamente quitado e aprovado por técnicos da Administração Pública Municipal responsável pela fiscalização dos serviços.

Parágrafo Único. O pagamento referente a etapa 02, por se tratar de uma etapa extensa, será de forma trimestral, mediante apresentação dos relatórios técnicos realizados pela licitante vencedora, devidamente quitado e aprovado por técnicos da Administração Pública Municipal responsável pela fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os detalhamentos constantes no projeto básico em anexo, o qual é parte integrante deste termo contratual.

CLÁUSULA QUINTA – O contratado deverá executar as seguintes atividades:

- Realizar (1) um workshop gastronômico de teoria e prática dos pescados da região para 35 pessoas (no mínimo);
- Realizar todo o processo para obtenção do Certificado de Origem do Chocolate de Gramado como forma de valorização assegurando as características do chocolate local como diferencial turístico para o Município, através da obtenção de um selo de Identificação Geográfica ao Chocolate de Gramado;
- Realizar 1 (um) Fórum de Alimentação Saudável e Segura para a cadeia produtiva da gastro-

ADM – REG - 042



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

nomia em Gramado para no mínimo 60 donos de restaurantes, cozinheiros e produtores rurais da cadeia produtiva da Gastronomia da Região;

d) Realizar 1 (um) encontro com a imprensa e operadores de viagem para a divulgação e promoção da gastronomia regional de Gramado para, no mínimo 40 profissionais da Imprensa Nacional e Internacional e operadores de viagem do Rio de Janeiro durante os Jogos Olímpicos de 2016;

e) Realizar 1 (um) encontro com a imprensa e operadores de viagem para a divulgação e promoção da gastronomia regional de Gramado para, no mínimo 40 profissionais da Imprensa Nacional e Internacional e operadores de viagem do Rio de Janeiro durante os Jogos Paraolímpicos de 2016.

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATADO deverá realizar os serviços de acordo com as etapas e prazos descritas no projeto básico em anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA - O CONTRATADO será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução da obra, isentando integralmente a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - O CONTRATADO deverá fornecer equipamentos de segurança individual para todos os funcionários, assinar a carteira de trabalho de todos os funcionários que trabalharem na mesma.

CLÁUSULA NONA - Os funcionários do CONTRATADO serão diretamente subordinados ao supervisor de serviços do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os serviços deverão ser executados até a data de 24 de novembro de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A despesa para execução dos serviços, objeto do presente termo, correrá pelas seguintes dotações orçamentárias:

Código Reduzido: **696**

Unidade: Secretaria Municipal de Turismo

Projeto atividade: 2036 Manutenção e Ampliação da Prospecção Turística

Categoria econômica: 3390.3900.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Código Reduzido: **1119**

Unidade: Secretaria Municipal de Turismo

Projeto atividade: 2036 Manutenção e Ampliação da Prospecção Turística

Categoria econômica: 3390.3900.00.00.2009 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente instrumento terá vigência durante o ano fiscal de 2016, contados da data em que for firmado, e encerrando-se com a execução e o pagamento total dos serviços descritos na cláusula primeira, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo entretanto ser prorrogado e aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Em caso de inadimplemento de qualquer cláusula do



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

presente contrato, o CONTRATADO estará sujeito a aplicação das seguintes penalidades:

- I. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 180 (cento e oitenta dias) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- II. Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- III. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);

Parágrafo único - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito ao CONTRATADO a indenização de qualquer espécie quando:

- a) O CONTRATADO não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;
- b) O CONTRATADO transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;
- c) No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;
- d) Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;
- e) Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – São responsáveis pela execução deste Contrato: Pelo Contratante a Sra. Bárbara Konrath; Pelo contratado o Sr. _____ .

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O presente contrato está vinculado ao Edital de Tomada de Preços 046/2015 e à Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mesmo nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da comarca de Gramado (RS), como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Gramado, _____ de 2016.

ROSA HELENA VOLK
Secretária Municipal de Turismo
Contratante

BÁRBARA KONRATH
Fiscal do Contrato
Contratante

LTDA
Contratado

ADM – REG - 042



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

Editais de Tomada de Preços 046/2015

Anexo 02

PROJETO BÁSICO SECRETARIA DE TURISMO

Projeto Básico da Contratação de Serviços:

Prestação de serviços para execução do projeto “Promoção da Gastronomia Regional no Município de Gramado/RS como Diferencial Competitivo para o Destino” contemplado pelo Ministério do Turismo.

Dos Fatos:

Sabendo da expectativa cada vez maior dos visitantes em relação aos serviços oferecidos no destino e em relação à infraestrutura turística apresentada, a administração pública tem buscado apoio junto ao Ministério do Turismo e Secretaria Estadual de Turismo suporte e apoio para estes investimentos. Fomos contemplados pelo Edital 001/2015 do Ministério do Turismo com um projeto de valorização e promoção da Gastronomia Regional. Para a execução deste projeto precisamos contratar empresa de assessoria empresarial especializada em gestão de projetos e marketing.

Dos Serviços:

Os serviços abaixo serão iniciados a partir da “**ordem de início**” pelo fiscal deste contrato. Esta ordem de início está condicionada ao repasse do valor pelo órgão concedente Ministério do Turismo. Se por ventura não houver o repasse do valor pelo Governo, esta Licitação estará automaticamente cancelada.

Constitui objeto dos serviços a contratação de empresa para realização das seguintes atividades:

- Realizar (1) um workshop gastronômico de teoria e prática dos pescados da região para 35 pessoas (no mínimo).
- Realizar todo o processo para obtenção do Certificado de Origem do Chocolate de Gramado como forma de valorização assegurando as características do chocolate local como diferencial turístico para o Município, através da obtenção de um selo de Identificação Geográfica ao Chocolate de Gramado.
- Realizar 1 (um) Fórum de Alimentação Saudável e Segura para a cadeia produtiva da gastronomia em Gramado para no mínimo 60 donos de restaurantes, cozinheiros e produtores rurais da cadeia produtiva da Gastronomia da Região.
- Realizar 1 (um) encontro com a imprensa e operadores de viagem para a divulgação e promoção da gastronomia regional de Gramado para, no mínimo 40 profissionais da Imprensa Nacional e Internacional e operadores de viagem do Rio de Janeiro durante os Jogos Olímpicos de 2016.
- Realizar 1 (um) encontro com a imprensa e operadores de viagem para a divulgação e promoção da gastronomia regional de Gramado para, no mínimo 40 profissionais da Imprensa Nacional e Internacional e operadores de viagem do Rio de Janeiro durante os Jogos Paraolímpicos de 2016.

ADM – REG - 042



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

As 5 atividades listadas se dividirão em 5 etapas que seguem descritas abaixo. Os valores listados são os valores máximos que a contratada está disposta a pagar:

ETAPA 01

Realizar (1) um workshop gastronômico de teoria e prática dos pescados da região para 35 pessoas, sendo 28 de restaurantes de Gramado e 8 pessoas envolvidas com a piscicultura e aquicultura da região.

Realizar um workshop gastronômico dos pescados e produtos orgânicos da agricultura familiar da região, com a participação de especialistas de cozinha, donos de restaurantes de Gramado e pessoas envolvidas com a agroecologia, piscicultura e aquicultura na Região, para a promoção e incentivo à comercialização desses produtos associados ao Turismo. O workshop será em um dia do mês de março (dia a definir) de 2016 em uma sala com cozinha no SENAC em Gramado, terá a duração de no mínimo 3 horas e será para aproximadamente 35 pessoas. Os profissionais para a atividade serão 1 palestrante para a parte teórica e 2 chefs para a parte prática.

A empresa contratada para a realização do workshop arcará com todos os custos do mesmo, incluindo os profissionais e todo o material necessário para o desenvolvimento da atividade.

INÍCIO DA EXECUÇÃO DA ETAPA: a partir da assinatura do contrato

TÉRMINO DA ETAPA: 11/03/2016

Composição do custo / Especificação do item	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Contratação de empresa especializada para realização de um workshop gastronômico dos pescados e produtos orgânicos da agricultura familiar da região. Nesse serviço inclui toda a organização do evento, desde contato com as empresas, SENAC, visita aos piscicultores e aquicultores para apresentação da ação, contratação de profissionais, envio de convites aos participantes, confirmações de presenças – lista de presença devidamente assinada - organização do espaço, recepção dos participantes no evento, distribuição de material informativo e didático do workshop e produção de relatório técnico.	unidade	1	6.183,33	6.183,33
Contratação de 1 (um) palestrante para a execução da parte teórica do workshop com duração de no mínimo 3 horas. O profissional deverá antes do evento realizar reunião com os dois chefes de cozinha e a empresa responsável pela organização do workshop para o alinhamento dos conteúdos do evento. Deverá ainda elaborar material teórico para distribuição aos participantes do workshop.	palestrante	1	6.000,00	6.000,00

ADM – REG - 042



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

Perfil do profissional: Professor Mestre ou Doutor em Gastronomia.				
Contratação de 2 (dois) chefs de cozinha para a demonstração de receitas durante as 3 horas do workshop. Os profissionais deverão antes do evento realizar reunião com o palestrante e a empresa responsável pela organização do workshop para o alinhamento dos conteúdos do evento e definição das receitas a serem passadas. Serão ainda responsáveis por levar os insumos necessários nas demonstrações das receitas. Perfil dos profissionais: Chefes de cozinha em renomados restaurantes da região com experiência mínima de 10 anos de profissão.	serviço	2	9.000,00	18.000,00
Alimentação para equipe e palestrantes – 1 refeição (almoço) incluindo bebidas para 5 pessoas	refeições	5	60,00	300,00
Transporte terrestre de ida e volta para equipe e palestrantes considerando uma distância máxima de 140km por trecho para 5 pessoas	serviço	1	1.000,00	1.000,00
TOTAL ETAPA 1 (R\$)				31.483,33

ETAPA 02

Realizar o processo para obtenção do 1 (um) Certificado de Origem do Chocolate de Gramado como forma de valorização assegurando as características do chocolate local como diferencial turístico para o Município, através da obtenção de um selo de Identificação Geográfica ao Chocolate de Gramado.

INÍCIO DA EXECUÇÃO DA ETAPA: a partir da assinatura do contrato

TÉRMINO DA ETAPA: 24/11/2016

Composição do custo / Especificação do item	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
--	----------------	---------------	--------------------	--------------------



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

<p>Contratação de empresa especializada para Realização do processo para obtenção do Certificado de Origem do Chocolate de Gramado como forma de valorização assegurando as características do chocolate local como diferencial turístico para o Município. A empresa deverá ter em seu quadro pelo menos um profissional com formação em turismo, administração, geografia ou formação superior em áreas correlatas.</p> <p>O contratado será responsável por todo o processo. Primeiramente serão mobilizadas as empresas potenciais participantes com reuniões na sede da Prefeitura e visitas a todas as fábricas de chocolate do município para apresentação e explicação de como se dará o processo para a obtenção do certificado de origem do chocolate. Junto a isso, será feito um levantamento histórico, cultural, sociológico comprobatório do chocolate de Gramado, assim como seu mapeamento, com sua identidade, a tipicidade que se quer proteger, e suas características da produção e do produto. Também será feito a definição dos critérios de delimitação da área de abrangência e dos critérios técnicos para regulamentação da autorização para as empresas. Por último será definido a identidade visual da IG e suas normas de uso, bem como o seu registro no INPI. Nesta etapa a empresa deverá entregar relatórios trimestrais das atividades realizadas.</p>	Hora Técnica	1400	114,00	162.400,00
Transporte terrestre de ida e volta para as atividades durante toda a duração do processo considerando uma distância máxima de 140km por trecho – 20 viagens para 2 pessoas da equipe.	serviço	1	10.711,67	10.711,67
Hospedagem da equipe durante toda a duração do processo – períodos com atividades que necessitam o pernoite no município – 10 diárias para 2 pessoas da equipe.	diárias	20	350,00	7.000,00



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

Alimentação (almoços e jantas) da equipe durante toda a duração do processo – períodos em que a equipe se encontrará no município – 45 refeições para 2 pessoas	refeições	90	60,00	5.400,00
Contratação de agência para criação do selo/marca da IG	Unidade	1	9.800,00	9.800,00
TOTAL DA ETAPA 2 (R\$)				195.311,67

ETAPA 03

Realizar 1 (um) Fórum de Alimentação Saudável e Segura para a cadeia produtiva da gastronomia em Gramado para 60 donos de restaurantes, cozinheiros e produtores rurais da cadeia produtiva da Gastronomia da Região

PREVISÃO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DA ETAPA: 13/04/2016

TÉRMINO DA ETAPA: 29/04/2016

Composição do custo / Especificação do item	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Contratação de empresa especializada para Realização do Fórum de Alimentação Saudável e Segura para a cadeia produtiva da gastronomia em Gramado. Nesse serviço inclui toda a organização do evento, desde contato com as empresas, contratação de profissionais, envio de convites aos participantes, confirmações de presenças – lista de presença devidamente assinada - organização do espaço, recepção dos participantes no evento, distribuição de material informativo do Fórum e produção de relatório técnico.	Unidade	1	2.960,00	2.960,00
Contratação de 2 (dois) palestrantes para realização de um Fórum com duração de 2 (duas) horas Os profissionais deverão antes do evento realizar reunião entre eles e a empresa responsável pela organização do Fórum para o alinhamento dos conteúdos do evento. Deverão ainda elaborar material teórico para distribuição aos participantes. Perfil do profissional 1: Bacharel ou Mestre em Engenharia Perfil do profissional 2: Bacharel ou Mestre em Nutrição	palestrantes	2	2.000,00	4.000,00

ADM – REG - 042



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

Alimentação para equipe e palestrantes – 1 refeição (almoço) incluindo bebidas para 4 pessoas	refeições	4	60,00	240,00
Transporte terrestre de ida e volta para equipe e palestrantes considerando uma distância máxima de 140km por trecho para 4 pessoas	serviço	1	800,00	800,00
TOTAL DA ETAPA 3 (R\$)				8.000,00

ETAPA 04

Realizar 1 (um) encontro com a imprensa e operadores de viagem para a divulgação e promoção da gastronomia regional de Gramado para, no mínimo 40 profissionais da Imprensa Nacional e Internacional e operadores de viagem do Rio de Janeiro

Encontro com a Imprensa e Operadores de Viagem para divulgação e promoção da gastronomia local de Gramado. O encontro será em hotel do Rio de Janeiro durante a realização dos Jogos Olímpicos e será servido café colonial e fondue para 55 pessoas, número este estimado a maior para termos uma margem no caso de participarem pessoas extras.

No Rio de Janeiro neste período conseguiremos utilizar a mobilização deste público alvo, já na cidade em função do período da Olimpíada e paraolimpíadas. Na ocasião serão entregues kits promocionais para os participantes.

DATA DEFINIDA PARA A ETAPA: 16/08/2016

Composição do custo / Especificação do item	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Contratação de Empresa para execução de Encontro com a Imprensa e Operadores de Viagem para divulgação e promoção da gastronomia local de Gramado com a realização de café colonial e fondue aos participantes. Nesse serviço inclui toda a organização do evento, desde contato com as empresas (imprensa e operadores de viagem), contratação de profissionais, confecção e envio de convites, confirmações de presenças, organização do espaço, recepção dos participantes no evento com lista de presenças devidamente assinadas, distribuição de kit informativo e promocional do município e produção de relatório técnico. A empresa de-	Unidade	1	10.000,00	10.000,00

ADM – REG - 042



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

verá se deslocar ao Rio de Janeiro para a realização do evento, arcando com todas as despesas do seu pessoal.				
Aluguel de salão em Hotel no Rio de Janeiro com possibilidade de utilização da cozinha do hotel. A locação inclui mobiliário, louças e equipamentos necessários para servir as refeições.	locação	1	12.408,33	12.408,33
Contratação de empresa para instalação e operação de equipamento de som e multimídia por um período de 4 horas. O sistema deverá contar com 2 caixas em tripé, mesa de som, 02 microfones sem fio, cabeamento, telão e equipamento data show.	serviço	1	1.000,00	1.000,00
Contratação de garçons para um período de 4 horas de evento.	garçom	6	300,00	1.800,00
Contratação de cozinheiro durante 4 horas para aquecimento e preparo dos alimentos que necessitam	cozinheiro	1	500,00	500,00
Café Colonial completo (composto de no mínimo café, leite, 2 qualidades de sucos, vinho colonial tinto e branco, 4 qualidades de schimias, nata, manteiga, keschimia, mel, 6 qualidades de bolos, 3 tipos de pães, cuca de uva, cuca de coco, apfelstrudel, linguiça cozida, linguiça crua, queijo colonial, salame colonial, morcilia branca, morcilia escura, pickles, carne de porco, carne de frango, croquete e pastel de carne) por pessoa	unidade	55	50,00	2.750,00
Fondue de Chocolate (composto de chocolate derretido ao leite e no mínimo 6 qualidades de frutas) por pessoa	unidade	55	25,00	1.375,00
TOTAL DA ETAPA 4 (R\$)				29.833,3

ETAPA 05

Realizar 1 (um) encontro com a imprensa e operadores de viagem para divulgação e promoção da gastronomia regional de Gramado para 30 profissionais da Imprensa Nacional e Internacional e operadores de viagem do Rio de Janeiro.

O encontro será em hotel do Rio de Janeiro durante a realização dos Jogos Paraolímpicos e será servido café colonial e fondue para 45 pessoas, número este estimado a maior para termos uma margem no caso de participarem pessoas extras.

ADM – REG - 042



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

No Rio de Janeiro neste período conseguiremos utilizar a mobilização deste público-alvo já na cidade em função do período da Olimpíada e paraolimpíadas. Na ocasião será realizada uma apresentação do município e entregue kits promocionais para os participantes.

DATA DEFINIDA PARA A ETAPA: 13/09/2016

Composição do custo / Especificação do item	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Contratação de Empresa para execução de Encontro com a Imprensa e Operadores de Viagem para divulgação e promoção da gastronomia local de Gramado com a realização de café colonial e fondue aos participantes. Nesse serviço inclui toda a organização do evento, desde contato com as empresas (imprensa e operadores de viagem), contratação de profissionais, confecção e envio de convites, confirmações de presenças, organização do espaço, recepção dos participantes no evento com lista de presenças devidamente assinadas – contratação de recepcionistas - distribuição de kit informativo e promocional do município e produção de relatório técnico. A empresa deverá se deslocar ao Rio de Janeiro para a realização do evento, arcando com todas as despesas do seu pessoal.	Unidade	1	9.000,00	9.000,00
Aluguel de salão em Hotel no Rio de Janeiro com possibilidade de utilização da cozinha do hotel. A locação inclui mobiliário, louças e equipamentos necessários para servir as refeições.	locação	1	10.925,00	10.925,00
Contratação de empresa para instalação e operação de equipamento de som e multimídia por um período de 4 horas. O sistema deverá contar com 2 caixas em tripé, mesa de som, 02 microfones sem fio, cabeamento, telão e equipamento data show.	serviço	1	1.000,00	1.000,00
Contratação de garçons para um período de 4 horas de evento.	garçom	4	300,00	1.200,00
Contratação de cozinheiro durante 4 horas para aquecimento e preparo dos alimentos que necessitam	cozinheiro	1	500,00	500,00
Café Colonial completo (composto de no mínimo café, leite, 2 qualidades de sucos, vinho colonial tinto e branco, 4 qualidades de schimias, nata, manteiga, keschimia, mel, 6 qualidades de bolos, 3 tipos de	unidade	45	50,00	2.250,00

ADM – REG - 042



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

pães, cuca de uva, cuca de coco, apfelstrudel, linguiça cozida, linguiça crua, queijo colonial, salame colonial, morcilia branca, morcilia escura, pickles, carne de porco, carne de frango, croquete e pastel de carne) por pessoa				
Fondue de Chocolate (composto de chocolate derretido ao leite e no mínimo 6 qualidades de frutas) por pessoa	unidade	45	25,00	1.125,00
TOTAL DA ETAPA 5 (R\$)				26.000,00

DA HABILITAÇÃO

A contratada deve estar em dia com os recolhimentos fiscais do município, Estado e com a União, possuindo cadastro no banco de dados de fornecedores da Prefeitura de Gramado e apresentando a documentação solicitada para comprovação de quitação de todos os encargos.

Para fins de habilitação nesta licitação, o licitante deverá apresentar no mínimo a seguinte qualificação técnica:

- Experiência em gestão de equipes de trabalho e treinamentos;
- Experiência na organização de eventos / treinamentos, produção e gerenciamento das atividades técnicas e de gestão turística;
- Experiência na obtenção de Certificados de Procedência de produtos (Indicação Geográfica – IG);
- Administrador de Empresas com formação e experiência em gestão de projetos;
- Chefe de cozinha especialista em gastronomia regional da serra gaúcha;
- Nutricionista especialista em boas práticas na manipulação de alimentos e segurança alimentar;
- Engenheiro;
- Profissional contratado que comprove por meio de atestados de capacidade técnica a realização no mínimo 5 indicações geográficas homologadas pelo INPI.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Cumprir os prazos e valores de pagamentos pré-estabelecidos no termo contratual.
- b) O fornecimento à Contratada, de todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos, esclarecendo eventuais dúvidas.
- c) Arcar com os custos de transporte terrestre e aéreo, hospedagem e alimentação dos servidores da Prefeitura de Gramado que participarem das duas ações no Rio de Janeiro.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Fornecer à contratante ao final de cada etapa no prazo de **10 dias** um relatório técnico das atividades

ADM – REG - 042



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

realizadas. No caso da etapa 2, esse relatório será trimestral.

Fornecer à contratante ao final de cada etapa no prazo de **10 dias** um relatório fotográfico das atividades realizadas. No caso da etapa 2, esse relatório será trimestral.

Organizar reuniões periódicas com a contratante a fim de posicionar a Secretaria de Turismo de Gramado, bem como receber orientações quanto às atividades realizadas, prazos e definições gerais;

Fornecer à contratante toda a documentação comprobatória dos serviços realizados, através de notas fiscais;

Fornecer à contratante lista de presenças de cada uma das 5 etapas contendo nome, CPF, empresa, telefone para contato, e-mail e assinatura do participante;

Cumprir as datas estabelecidas para cada etapa;

Absorver todos os custos referente as etapas descritas nos serviços;

Prestar com dedicação, presteza e zelo que se fizerem necessário;

Recolher os encargos fiscais decorrentes da prestação de serviços;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

No caso de diligências ou pedidos extras de comprovações para o Ministério do Turismo, o contratante deve providenciar todas as informações solicitadas.

CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

O Município é o titular dos Direitos Autorais de todo trabalho realizado, que fica inserido no patrimônio turístico do município, nada podendo exigir o contratado além do ajustado, com base na Lei Federal nº 9.610/98, Constituição Estadual, art. 7º, XI e Lei Orgânica do Município, art. 109.

DO VALOR:

Fica estabelecido o limite na proposta da remuneração da empresa o valor de R\$ 290.628,33 (duzentos e noventa mil seiscientos e vinte e oito reais e trinta e três centavos) para a realização dos serviços previstos neste edital.

DO PAGAMENTO:

O repasse dos valores das etapas 1, 3, 4 e 5 será ao final de cada uma, mediante a apresentação do relatório técnico (com documentos fiscais, fotos, exemplar do material gráfico, inclusos). No caso da etapa 2, por ser mais longa, o pagamento será trimestral, mediante apresentação dos relatórios técnicos (com documentos fiscais inclusos) desses períodos.

ADM – REG - 042



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

DAS ETAPAS DOS SERVIÇOS:

Inicia-se a partir da ordem de início dos serviços pelo fiscal do contrato, encerrando no máximo até 24/11/2016.

O Servidor que irá fiscalizar a execução dos serviços será Bárbara Konrath.

Quanto a Possibilidade de prorrogação do contrato após o dia 24 de novembro de 2016.

<input checked="" type="checkbox"/>	Não há interesse na prorrogação	
-------------------------------------	---------------------------------	--

Secretaria Municipal de Turismo

Rosa Helena Volk

ADM – REG - 042